

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO SUPERIOR– ANO LETIVO 2024

A Prefeitura do Município de Amparo, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO para seleção dos beneficiários ao Programa UniAmp – concessão de Bolsa Universitária Amparense- UniAmp, para o ano letivo de 2024, de acordo com as Leis Municipais nº 4.218, de 27 de Dezembro de 2021 e nº 4.290 de 13 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 Serão considerados inscritos no Programa UniAmp 2023, os candidatos que preencheram o cadastro de levantamento de demanda, que esteve disponível no site do Município de 09/01/2024 a 16/01/2024;

1.2 São condições para inscrição, conforme Leis Municipais nº 4.218, de 27 de Dezembro de 2021 e nº 4.290 de 13 de dezembro de 2022;

1.2.1 Ter cursado e concluído o Ensino Médio em escolas públicas ou com bolsa integral em escola particular durante todo o período;

1.2.2 Residir no Município há pelo menos 03 (três) anos;

1.2.3 Possuir renda familiar mensal *per capita* que não ultrapasse o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente no País;

1.3 Não ter cursado e nem estar cursando ensino superior.

2.0 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

2.1 Documentos de Identificação – RG e CPF;

2.2 Certidão de Nascimento;

2.3 Diploma de conclusão do Ensino Médio;

2.3.1 Para o diploma de conclusão de Ensino Médio em escola particular, anexar declaração da instituição de ensino comprovando a concessão de bolsa de 100% (cem por cento), durante todo período;

2.3 Comprovante de residência, podendo ser: água, luz ou telefone fixo, datados de três anos atrás (janeiro de 2021 ou posterior) ou título de eleitor, emitido a partir de janeiro de 2021, ou cadastro em alguma unidade de saúde da família do Município, ou ainda, outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão;

2.4 Comprovante de residência atual, podendo ser: água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora;

2.5 Documento de comprovação deverá estar em nome do aluno que concorrer à bolsa, exceto aos alunos menores de 21 (vinte e um) anos, que poderão usar documento comprobatório em nome dos pais, tutores e/ou representante legal, conforme art. 4º, inciso II da Lei 4.218 de 27 de Dezembro de 2021;

2.6 Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino. O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

2.4 Para fins de comprovação de renda, deverá o candidato apresentar: os últimos 03 holerites, ou carteira de trabalho, ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) e DIRPF (Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física) - ou declaração de isenção, se o caso - próprio e de todos aqueles que residirem no mesmo endereço.

2.5 Deverá o candidato apresentar os documentos originais no balcão de atendimento do Centro Universitário Amparense - UNIFIA de segunda a sexta-feira das 13h às 21:30 e sábados das 09h às 12:30, localizada na Rodovia João Beira, SP-095, KM 46,5 - Modelo, Amparo - SP, 13905-529. A fim de agilizar a análise documental, os documentos poderão ser encaminhados em PDF através do e-mail: uniamp.unifia@unisepe.com.br.

2.5.1 O envio da documentação que trata o item acima, não exclui a necessidade de encaminhar os documentos originais físicos até o Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

2.6. Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

2.7 A Comissão Organizadora poderá utilizar-se de informações do sistema Secretaria Digital do Estado de São Paulo para conferência de dados escolares do candidato.

2.8 As inscrições somente serão aceitas mediante anexo de todos os documentos exigidos neste edital.

2.9 Anualmente haverá análise documental, que possibilitará a renovação do benefício.

3.0 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

3.1.1 Inscrição (já realizada pelo site do Município);

3.1.2 Análise do cadastro;

3.1.3 Análise dos documentos;

3.1.4. Aplicação avaliação determinada pelo Centro Universitário Amparense - UNIFIA;

3.2 Serão considerados classificados os 50 candidatos que tiverem declarado a menor renda familiar e residirem no município a mais de 03 (três) anos, devendo as informações declaradas serem ratificadas pela análise documental, conforme item 2.0 do presente Edital;

3.3 Serão considerados os 25 (vinte e cinco) candidatos classificados que tiverem declarado:

3.3.1 Menor renda familiar;

3.3.2 Maior tempo residente no município;

3.3.3 Raça (a comprovação a que se refere este item somente será solicitada em caso de necessidade).

3.4 A seleção deverá respeitar a política de cotas, sendo 35% das vagas destinadas exclusivamente a candidatos autodeclarados pretos e pardos, conforme dispõe o art. 4º, § 2º da Lei 4.218 de 27 de Dezembro de 2021.

3.7 Cumulativamente com os critérios expostos nos itens acima 3.1 a 3.6, O Centro Universitário Amparense- UNIFIA aplicará uma prova avaliativa de conhecimento aos alunos aptos à concessão da bolsa, como parte integrante do processo de seleção.

3.7.1 Considerará aprovado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação aplicada pela Instituição.

4.0 - DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) bolsas integrais universitárias para o exercício de 2024 (para 01 (um) ano letivo), podendo ser renovada até o fim do curso de graduação, condicionado ao cumprimento do referido Edital;

4.2. Terão o benefício cancelado alunos que:

4.2.1 Tiverem aproveitamento inferior a 80% na aprovação nas disciplinas de cada semestre do curso;

4.2.2 Quando notificados, não frequentarem os programas de recuperação disponibilizados pelo Centro Universitário Amparense – UNIFIA;

4.2.3. Receberem advertência formal emitida pelo Centro Universitário Amparense – UNIFIA, por infringir suas normas internas.

4.2.4 Tenham omitido ou prestado informações inverídicas ou anexado documentos

com irregularidades no momento da inscrição, mesmo que sejam constatados posteriormente.

4.3 Aos estudantes beneficiados pelo “Programa UNIAMP” será vedada a possibilidade de transferência de curso, salvo renúncia da bolsa de estudo vigente, a qual só se presta para utilização no curso de origem.

4.4 Em caso de abandono ou desistência do curso de Graduação, o estudante deverá informar por escrito à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação sobre sua decisão.

4.5 Quando o aluno convocado para participar de ações socioassistenciais voluntárias promovidas pela Prefeitura do Município de Amparo não aderir/comparecer, salvo motivo relevante, prévia e devidamente justificado.

5.0 - DOS CURSOS DISPONÍVEIS

CURSOS	DURAÇÃO
Direito	5 anos
Administração	4 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3 anos
Biomedicina	4 anos
Ciências Biológicas	4 anos
Educação Física	4 anos
Enfermagem	4 anos
Logística	2 anos

Pedagogia	4 anos
Psicologia	5 anos
Recursos Humanos	2 anos

5.1. Nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não abra turma, este poderá escolher um novo curso dentre as opções disponíveis;

5.2. Os contemplados terão acesso ao curso a partir do 1º Semestre letivo, ou seja, não serão disponibilizadas bolsas pelo presente programa, para alunos que estejam cursando a graduação.

6.0 - DO CALENDÁRIO

6.1 O resultado preliminar de classificação do Processo Seletivo com os candidatos que deverão apresentar a documentação, será publicado no site no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal <https://amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial>, a partir do dia 06/02/2024, podendo ser prorrogado mediante necessidade de trabalho da Comissão Organizadora.

6.1.1. Os selecionados listados em Diário Oficial do Município, devem encaminhar documentação comprobatória constante do item 2.0 entre os dias 07 a 09/02/2024 pelo e-mail: uniamp.unifia@unisepe.com.br ou pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 9h30 as 21h30 e sábados das 9h às 13h.

6.1.1 Da data de divulgação dos resultados preliminares de classificação pelo site da Prefeitura Municipal em 06/02/2023 caberá recursos fundamentados, nos dias 07 e 08/02/2024, que deverão ser protocolados através do e-mail: uniamp.unifia@unisepe.com.br remetidos à Comissão Organizadora.

6.1.2 Os resultados dos recursos serão publicados dia 15/02/2023, no site <https://amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial>.

6.1.3 Os candidatos deverão agendar e realizar avaliação, online, junto ao Centro

Universitário Amparense – UNIFIA, através do site www.unise.pe/vest, podendo o candidato utilizar-se da infraestrutura do Centro Universitário Amparense – Unifia para realização das avaliações online.

6.1.4 A partir do resultado da avaliação, o candidato deverá apresentar a documentação para efetivação da matrícula, nos dias 16 e 16/02/2024, nos termos do item 7.0 do referido edital.

6.3 Se houver necessidade de segunda chamada, através do jornal oficial, e publicado comunicado nas mídias sociais da Prefeitura de Amparo.

7.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRICULA

- 01 Cópia da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- 01 Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
- 01 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
- 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);
- **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
- 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
- 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
- Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.

8.0 - DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS

UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES

8.1 A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparenses, será nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

9.0 - SÃO RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

9.1 Frequentar as atividades do curso e não incorrer nos Itens 4.2 a 4.4 do presente edital;

9.2 Em contrapartida ao benefício concedido, os estudantes poderão ser convocados a participar de ações socioassistenciais voluntárias promovidas pela Prefeitura de Amparo às quais deverão aderir, salvo motivo relevante, prévia e devidamente justificado.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

10.2 A convocação para início das aulas aos 25 (vinte e cinco) candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 A comissão para o Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparenses – UniAmp, poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

10.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Concessão de Bolsas Universitárias Amparenses – UniAmp.

Amparo/SP, 15 de Janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR
Secretária Municipal de Educação

PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JULIO CESAR CAMARGO
Secretária Municipal de Administração